PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

JOM JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

15 MAIO

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XVII | Edição Especial nº 345

Programa Interfronteiras aproxima Maricá de outros países

Visita reforça parceria entre Maricá e Chile por meio da educação, cultura e agricultura familiar

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, recebeu nesta quarta-feira (14/05) a visita do cônsul do Chile no Brasil, Carlos Marin, na Escola Municipal Marisa Letícia Lula da Silva, em Inoã. A agenda fez parte das ações do programa Maricá Interfronteiras e marcou um importante momento de aproximação entre brasileiros e chilenos, fortalecendo os laços por meio da educação, cultura e integração latino-americana.

Recebido com entusiasmo por estudantes, professores e autoridades municipais, o cônsul pôde conhecer de perto os projetos pedagógicos realizados pelos alunos em homenagem à cultura chilena. As atividades incluíram apresentações artísticas, trabalhos sobre literatura e história, além de ações bilíngues que reforçam o papel da escola como ponte entre diferentes culturas.

Durante o encontro, o representante diplomático destacou o papel da educação como instrumento de união entre os países.

"Ver estudantes brasileiros estudando a cultura do Chile com tanta dedicação é emocionante. Essa troca é essencial para construir uma América Latina mais integrada e solidária", afirmou Carlos Marin.

A coordenadora da Educação de Tempo Integral do município, Angélica Cássia do Amaral, também comentou a relevância do momento.

"Essa troca cultural vivenciada na escola reflete nosso compromisso com a formação cidadã e integral dos estudantes. Ter esse reconhecimento internacional mostra que estamos no caminho certo ao abrir as portas do mundo dentro da sala de aula", destacou.

O cônsul conheceu ainda os produtos da agricultura familiar desenvolvidos no município, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e com a valorização da economia local. A comitiva também visitou a fábrica do Empório I Piatti, em Ubatiba, uma das parceiras do programa Bem Viver-Alimentar, desenvolvido pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), em articulação com diversas secretarias municipais.

"É, de fato, um grande desafio. A nossa alimentação é feita com carinho. Estamos prontos. Qualquer consulado que vier aqui será bem recebido e sairá daqui feliz", afirmou Suzi Clementino, presidente do Empório.

A visita continuou na Casa Darcy Ribeiro, em Cordeirinho — espaço dedicado à valorização da cultura, memória e pensamento latino-americano. O gerente do programa Maricá Interfronteiras, Thiago Brandão, ressaltou o simbolismo do momento. "A presença do cônsul representa o reconhecimento internacional do trabalho que Maricá vem desenvolvendo em sua rede pública por meio do programa Interfronteiras, promovendo o diálogo entre culturas dentro da escola", enfatizou Thiago.

A passagem do cônsul do Chile por Maricá representa mais um passo no compromisso da cidade com uma educação integral, inclusiva e conectada ao mundo. "Estou saindo daqui cheio de esperança e com o coração transbordando de felicidade. Que lindo ver o que Maricá tem a oferecer — e saber que estudam sobre o nosso país", finalizou Carlos Marin.

Sobre o programa
O Maricá Interfronteiras tem como objetivo ampliar o horizonte dos estudantes da rede pública municipal, promovendo o ensino de línguas estrangeiras, intercâmbios culturais e o fortalecimento da identidade latino-americana.

Sobre o Empório
O Empório I Piatti é uma pequena fábrica de farinhas e massas sem glúten, utilizando matéria-prima da agricultura familiar. Parceiro do projeto Bem Viver-Alimentar, desenvolvido pelo ICTIM em conjunto com diversas secretarias municipais, o Empório se destaca por oferecer alimentos saudáveis e inclusivos, especialmente para pessoas celíacas.

Sobre a Casa Darcy Ribeiro
A Casa Darcy Ribeiro é um espaço cultural da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), projetado por Oscar Niemeyer. Localizada na Praia de Cordeirinho, conta com exposições permanentes, visitas guiadas, gravações de podcasts e cursos sobre a cultura brasileira e a obra de Darcy Ribeiro — tudo gratuito e aberto ao público.
Foto: Katito Carvalho

Maricá e Niterói lideram ranking estadual de recuperação de veículos com o uso de tecnologia

Câmeras inteligentes do CIOSP identificam carros e motos com registros de roubo, furto e clonagem

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Segurança Cidadã, comemora os resultados expressivos obtidos no relatório de eficácia operacional das unidades da Secretaria Estadual de Polícia Militar (SEPM), referente ao mês de abril de 2025. O 12º Batalhão de Polícia Militar – responsável pelo policiamento em Maricá e Niterói – conquistou o primeiro lugar no ranking estadual de recuperação de veículos com alerta de roubo ou furto, com 19 automóveis localizados.

As operações contaram com o apoio fundamental das câmeras do Centro Integrado de Operações em Segurança Pública (CIOSP) de Maricá, que utilizam tecnologia de leitura de placas para identificar e recuperar veículos com registros de furto ou roubo. A atuação conjunta com a 82ª Delegacia de Polícia também foi essencial para os resultados obtidos.

"Inteligência, tecnologia e integração. Quando os órgãos de segurança pública do Estado e do município estão unidos – e realizam um trabalho contínuo de qualidade -, os resultados são consequentemente significativos. Vamos investir cada vez mais em tecnologia, na formação dos nossos servidores, especializando a inteligência e fortalecendo a integração. Esse é o nosso Norte", enfatizou o secretário de Segurança Cidadã de Maricá, coronel Julio Veras

Um dos marcos dessa evolução foi a adesão de Maricá ao sistema 190 Integrado com a Polícia Militar, formalizada em março deste ano. Os trabalhos começaram oficialmente no dia 19 de março e, desde então, os números de ocorrências bem-sucedidas vêm crescendo de forma consistente, com integração mais ágil entre os agentes de segurança e resposta mais rápida aos chamados da população.

A Prefeitura de Maricá reafirma seu compromisso com políticas públicas de segurança baseadas em inovação, prevenção e colaboração entre esferas municipais e estaduais, garantindo mais proteção e bem-estar aos cidadãos.

Foto: Elsson Campos

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIO JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JÚLIO CESAR VERAS VIEIRA

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRÉ LUÍS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIO SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSO PEREIRA
1° SECRETÁRIO

VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE
2° SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR
PRESIDENTE HAMILTON LACERDA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS
PRESIDENTE MARLOS COSTA

Expediente

prefeiturademarica @prefeiturademarica

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva
RG MTB Nº: 44572/RJ

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code para mais notícias

www.marica.rj.gov.br

Sumário

Secretaria de Administração 4
Secretaria de Educação 5
Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública 6
Secretaria de Trabalho e Emprego 6
Companhia de Saneamento de Maricá 6
Conselho Municipal de Saúde 6
Fundação Estatal de Saúde de Maricá 6
Autarquia de Serviços de Obras de Maricá 6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 10105/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO E ENTREGA PARCELADA E CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEL, COM O COMODATO NÃO ONEROSO DE TANQUE E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO NO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024-SRP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1137/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE LITROS	PREÇO MÉDIO DE REVENDA ANP	PERCENTAGEM DE DESCONTO	PREÇO MÉDIO DE REVENDA ANP (COM DESCONTO)	VALOR TOTAL ESTIMADO COM DESCONTO
1	GASOLINA	300.000	R$6,00	1,10%	R$5,93	R$ 1.779.000,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 1.863.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2541;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5697/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2541;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5698/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.

MARICÁ, 15 DE MAIO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 353, DE 15 DE MAIO 2025 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 122/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10105/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 122/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 113.584, CPF: 160.***.***-**, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 122/2025, nos moldes do art. 59, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 122/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO: WANDER GUIMARÃES MOTTA - MATRÍCULA: 112.101 - CPF: 048.***.***-**;

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO - MATRÍCULA: 110.590 - CPF: 120.***.***-**.

FISCAL ADMINISTRATIVO: JOÃO RICARDO LOPES SOUZA - MATRÍCULA: 112.925 - CPF: 106.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA - MATRÍCULA: 112.989 - CPF: 060.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 15 de maio de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 10106/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO E ENTREGA PARCELADA E CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEL, COM O COMODATO NÃO ONEROSO DE TANQUE E EQUIPAMENTOS,

A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO NO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11737/2024), REALIZADO POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10106/2025, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE LITROS	VALOR ANP MÉDIA C/ DESCONTO	% DE DESC	VALOR TOTAL ESTIMADO COM VARIAÇÃO
2	DIESEL S-10. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	300.00,00	R$ 6,22	1,10%	R$ 1.983.000,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 1.983.000, 00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2541;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 5699/2025.
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2541;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 5700/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.
MARICÁ, 15 DE MAIO DE 2025.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 354, DE 15 DE MAIO DE 2025 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 123/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10106/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 123/2025.
RESOLVE:
ART. 1º DESIGNAR a servidora THAYSA PORTO CORDEIRO, matrícula nº 113.584, inscrita no CPF/MF sob o nº 160.752.297-79, para figurar como gestora do contrato nº 123/2025, nos moldes do art. 59, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
ART. 2º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 123/2025, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO: WANDER GUIMARÃES MOTTA - MATRÍCULA: 112.101 - CPF: 048.***.***-**;
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO - MATRÍCULA: 110.590 - CPF: 120.***.***-**.
FISCAL ADMINISTRATIVO: JOÃO RICARDO LOPES SOUZA - MATRÍCULA: 112.925 - CPF: 106.***.***-**;
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA - MATRÍCULA: 112.989 - CPF: 060.***.***-**.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 15 DE MAIO DE 2025.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO REGISTRO DE PREÇO 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10106/2025

No dia 14 de maio de 2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, e a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, fica a contratada autorizada a executar o serviço de fornecimento parcelado de combustível, para suprir as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maricá, na consoante o disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº33/2024 para Registro de Preços nº 05/2025, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, a partir da data 15 de maio de 2025.
Maricá, 15 de maio de 2025.
Anna Carolina March
Subsecretária de Administração
Matrícula nº 113.574

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO REGISTRO DE PREÇO 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10105/2025

No dia 14 de maio de 2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, e a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, fica a contratada autorizada a executar o serviço de fornecimento parcelado de combustível, para suprir as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maricá, na consoante o disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº33/2024 para Registro de Preços nº 05/2025, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, a partir da data 15 de maio de 2025.
Maricá, 15 de maio de 2025.
Anna Carolina March
Subsecretária de Administração
Matrícula nº 113.574

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO - PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2022 E 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2238/2022

Em conformidade com o parecer da Procuradoria (PGM), parecer da CPL e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – PP 19/2023 -SRP, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02 e Decretos Municipais nº 270/02, 158/2018 e 611/2020, referente ao processo administrativo n° 2238/2022, que visa o Registro de Preços para terceirização através de empresa para a prestação do serviço gestão de mão de obra de cozinheiro, copeiro, copeiro de lactário e auxiliar de almoxarife, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, em favor da Empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ. nº 19.088.605/0001-04, com valor global de R$ 33.376.860,00 (trinta e três milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e reais).
13 de maio de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação
Mat. 6.364

CORRIGENDA DA RESOLUÇÃO DE MATRÍCULA 007/2024

O Secretário de Educação, Rodrigo de Moura Santos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte corrigenda à Resolução de Matrícula nº 007/2024, alterando o Art. 18, de 23 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 18 – A distribuição de vagas nas Unidades Escolares será efetuada observando:
I – A disponibilidade física da Unidade Escolar;
II – Art. 105 do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, conforme a versão publicada no JOM n.º 330, de 05/11/2012, e suas alterações, estabelecidas pelo Parecer CME n.º 001/2013, de 02/08/2013, e pelo Parecer CME n.º 001/2024, de 02/02/2024;
III – Irmãos com o mesmo endereço de residência terão prioridade, desde que os anos de escolaridade pleiteados estejam disponíveis na mesma Unidade Escolar;
IV - Na distribuição de vagas da Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental, levar-se-ão em conta, ainda, os seguintes critérios:
a) pessoa com deficiência, conforme estabelecido no Art. 54, Inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal no 3.221 de 19/10/2022;
b) proximidade da residência, conforme estabelecido no Art. 53, Inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
c) preferência para crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos incompletos;
d) atendimento à população idosa, conforme estabelecido no Decreto 1.201, de 22 de setembro de 2023, publicado no JOM 1.506;
e) em caso de empate, a prioridade será para o aluno mais velho;
f) Os candidatos gemelares, irmãos nascidos na mesma gestação, serão alocados simultaneamente.
g) Situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social ou outro órgão competente.
V - Na distribuição de vagas da Educação Infantil (Creche), levar-se-ão em conta, ainda, os seguintes critérios:
a) pessoa com deficiência, conforme estabelecido no Art. 54, Inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal n.º 3.221 de 19/10/2022;
b) candidato cuja família seja beneficiária do Programa Bolsa Família;
c) proximidade da residência, conforme estabelecido no Art. 53, Inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
d) candidatos não alocados que permaneceram na fila de espera no ano letivo de 2024;
e) em caso de empate a prioridade será para o aluno mais velho.
f) Os candidatos gemelares, irmãos nascidos na mesma gestação, serão alocados simultaneamente.
g) Situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social ou outro órgão competente.
§1º A data de inscrição não será considerada como critério de classificação para a alocação do candidato.
§2º Em eventual lista de espera, será considerada apenas a primeira opção de Unidade Escolar selecionada na pré-matrícula, garantindo o atendimento conforme a ordem de colocação e os critérios de prioridade estabelecidos.
§3º Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição apresentando, no ato da matrícula, laudo médico, emitido por médico especialista, em que conste a especificação do tipo de deficiência, com a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como os responsáveis com dificuldade locomotora.
§4º O não cumprimento do disposto no Art. 16, parágrafo 2º, excluirá o aluno do direito à vaga reservada.
§5º O cumprimento de ordens judiciais que envolvam a matrícula de alunos deverá ser observado, garantindo a efetivação da matrícula, mesmo que haja restrição de vagas, respeitando os termos da decisão judicial. Em caso de conflito com outros critérios de prioridade, a ordem judicial prevalecerá.
Maricá, 12 de maio de 2025.
Prof. Dr. Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação
Matrícula 6364

SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ATO DE CREDENCIAMENTO SMERIP Nº 001/2025

A Secretária de Energias Renováveis e Iluminação Pública no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, CREDENCIA a servidora Danielle Silva Abreu Faria, cargo Assessor 4 – AS 4, matrícula nº 114.716, para receber e aplicar recursos de Suprimentos de Fundos da Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública, devendo ser observados pelo mesmo os ditames previstos na Legislação em vigor, que regula a matéria.
Maricá, 14 de maio de 2025.
Veronica da Silva Costa Faria
Secretária

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A Secretaria de Trabalho e Emprego, através da Secretária Rosana Correa dos Santos Horta, matrícula 113.507, usando suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal nº 2.494 de 26 de novembro de 2023, credencia a Servidor Kauê de Paula Christo, matrícula 113.672, para tomar o adiantamento de suprimentos de fundos desta Secretaria, devendo a mesma apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da importância.
Publique.
Em 16 de abril de 2025.
Aguardamos a confirmação e agradecemos desde já a atenção.
Atenciosamente,
Secretária de Trabalho e Emprego
Rosana Correa dos Santos Horta
Secretária.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 321/2025 – DP, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, RENAN MENDONÇA DA SILVA MARQUES, com validade a partir de 15.05.2025, do Cargo, Símbolo AS 3, de ASSESSOR 3, lotado na PRESIDENCIA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15 de Maio de 2025.
Publique-se!
Maricá, 15 de MAIO de 2025
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.390

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº.001/CMS- MARICÁ/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capitulo 2 art. 4 e seu incisos.
RESOLVE:
Aprovar Programação Anual de Saúde 2024, da Secretária de Saúde de Maricá, por Unanimidade.
Art. 1º Programação Anual de Saúde 2024 da Secretária de Saúde, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente.
Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.
Maricá, 31 de janeiro de 2025.
Bruno de Souza Lougon
Presidente do CMS- Maricá

RESOLUÇÃO Nº.002/CMS- Maricá/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capitulo 2 art. 4 e seu incisos.
CONSIDERANDO a Portaria Ministerial 1.823 de 23 de agosto de 2012, em seu artigo 2°, "A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.
CONSIDERANDO a CFB/1988, em seu artigo 200, "Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:" II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.
CONSIDERANDO a recomendação do CNS 034, de 09 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a resolução do CNS 493 de 07 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO a lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que estabelece a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Maricá;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº.003/CMS- Maricá/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Maricá;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº.006/CMS- Maricá/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Maricá que convoca os representantes das instituições e quantidade de vagas;
RESOLVE: Nomear os componentes abaixo relacionados para compor incialmente a CISTT - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Maricá.
• SHIRLEY AGUIAR VIEIRA – SINEDUC – Sindicato dos Profissionais da Educação de Maricá
• CARLOS RENATO DIAS RAMALHO – APSM – Associação dos Profissionais da Saúde de Maricá
• MANOEL VAZ DE LIMA – Titular- SINTICOM-Sindicato dos Trabalhadores do Plano da Construção Civil e do Imobiliário de São Gonçalo/RJ e Região
• SAMUEL COUTINHO – Suplente- SINTICOM--Sindicato dos Trabalhadores do Plano da Construção Civil e do Imobiliário de São Gonçalo/RJ e Região
• MISAEL SANTOS – NOVA – União das Associações de Moradores de Maricá
• NEI RODRIGUES DE CARVALHO FILHO – Cruz Vermelha Brasileira de Maricá
• MÔNICA CAMPISTA GURJÃO QUINTÃO – União Brasileira de Mulheres.
Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Maricá, 31 de janeiro de 2025.
Bruno de Souza Lougon
Presidente do CMS- Maricá

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 34, DE 13 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, ALINE GOMES SILVA CERQUEIRA, matrícula n° 3.300.487, com validade a partir de 13/05/2025, do Quadro de Pessoal Permanente, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 13/05/2025.
Maricá, 13 de Maio de 2025.
FABIO DE OLIVERA RODRIGUES
Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela Femar
Mat. 3.300.001

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº267/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, a partir de 01.05.2025, os servidores do Quadro de funcionários Efetivos para ocupar os Cargos Comissionados vinculados à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, conforme a seguir:

Mat.:	Servidor	Cargo
900023	NATHÁLIA DA SILVA BARRETO	ASSESSOR ESPECIAL 5 - AS5
900033	HILDERSAN MIRANDA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL 5 - AS5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.
Maricá, 13 de maio de 2025.
Francisco de Assis Ignacio Lameira
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR3

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA